COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DELIBERAÇÃO Nº 227.6.2/2023

REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1863396/2023
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	**SOLICITAÇÃO – INCLUSÃO DE PROPOSTA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 25 de outubro de 2023 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o versado no artigo 34 da Lei Federal 12.378/2010:

> *"Compete aos CAUs:*
> *[...]*
> *VIII – fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;*
> *IX – julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR"*

Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *[...]*
> *IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*
> *[...]*
> *VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*
> *VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*
> *a) ações de fiscalização;*
> *[...]*
> *VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*
> *a) fiscalização;*

Considerando Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022, que aprova a locação de sete veículos, sendo seis, de modo contínuo, para atender às demandas da fiscalização do CAU/MG e um, sob demanda, para atendimento às ações institucionais, bem como a contratação de motorista;

Considerando a necessidade de adequação entre as ações previstas pela DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022,

com vistas ao atendimento das demandas do Setor de Fiscalização do CAU/MG, e o Plano de Fiscalização do CAU/MG, com as ações efetivamente previstas para o ano de 2023;

Considerando discussões realizadas junto à Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, no âmbito desta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, conforme registrado à Súmula n° 202/2022, item 3.1, em que são levantados diversos fatores necessários à tomada de decisões acerca do Plano de Fiscalização do CAU/MG para o exercício de 2023.

Considerando Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, que solicita da Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, as informações necessárias à análise comparativa de custos entre a locação de veículos, com respectiva contratação de motorista, e a contratação de novos fiscais com atribuição para dirigir, bem como solicita da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG conjunto de mapas do Estado de Minas Gerais, com as informações que especifica, elaborados com base nos dados disponíveis na plataforma IGEO-CAU/BR;

Considerando estudo realizado pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG em atendimento à Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, na forma dos arquivos anexos ao Protocolo SICCAU n° 1688935/2023;

Considerando estudo realizado pela Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG em atendimento à Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, na forma dos arquivos anexos ao Protocolo SICCAU n° 1655916/2023;

Considerando estudo realizado pelo Coordenador desta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, e discussões realizadas no âmbito da Comissão, conforme registrado na Súmula da Reunião Ordinária n° 207/2023, reunião cujo conteúdo foi gravado para consultas posteriores, que conclui:

> *Diante de todo o exposto, conclui-se que a implementação da Proposta 1, com a criação de dois escritórios descentralizados e contratação de dois fiscais de 40hs para atuar nestes postos é o mínimo de ampliação a ser realizado, porém com ganhos razoáveis para a fiscalização e que a Proposta 2 com implementação destes dois escritórios descentralizados e a contratação de mais 5 fiscais de 40hs é a proposta mais interessante para a ampliação da fiscalização, contudo a mais dispendiosa para o Conselho. Deste modo, a Proposta 1 poderia ser o ponto inicial da ampliação da fiscalização e a Proposta 2 seria o alvo da ampliação, sendo realizado uma implementação gradual da ampliação da fiscalização para se atingir o cenário mostrado na Proposta 2. Para a gradual implementação sugere-se começar com as regionais com menos horas de fiscalização e como segundo*

critério que possuem uma maior área territorial. Assim a ordem de implementação da ampliação da fiscalização seria:

1. Criação dos dois escritórios descentralizados, com sede em Paracatu e Teófilo Otoni e contratação de fiscais de 40hs para atuais nestas regionais.

2. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Norte.

3. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Zona da Mata e Vertentes.

4. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Triângulo.

5. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Sul.

6. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Leste.

Considerando Deliberação DCEPMG N° 207.5.1/2023, que aprova a proposta de criação de mais 2 (dois) Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado de Minas Gerais, sendo uma no Município de Paracatu e outra no Município de Teófilo Otoni, na forma do estudo que compõe o Anexo da Deliberação.

Considerando Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0137.7.6/2023, que aprova a proposta de criação de mais 2 (dois) Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado de Minas Gerais, sendo uma no Município de Paracatu e outra no Município de Teófilo Otoni, na forma do estudo que compõe o Anexo da DCEP-CAU/MG Nº 207.5.1/2023.

DELIBEROU

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que inclua na programação orçamentária de 2024 o disposto na Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0137.7.6/2023;
2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ademir Nogueira De Ávila – *Coordenador*	x			
Lucas Lima Leonel Fonseca - Coord. Adj. ▢Emmanuelle de Assis Silveira (Suplente)	x			
Felipe Colmanetti Moura - Membro Titular. ▢ Thais Ribeiro Curi (Suplente)	x			
João Paulo Alves de Faria - Membro Titular. ■Sidclei Barbosa (Suplente)	x			
Michela Perigolo Rezende - Membro Titular. ▢Adriane de Almeida Matthes (Suplente)	x			
Sérgio Myssior - Membro Titular. ▢ Ramon Dupláa Soares P. de A. Moreira (Suplente)				x

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

Ademir Nogueira De Ávila
Arquiteto e Urbanista – Coordenador
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLA VIANA REZENDE
Data: 23/11/2023 16:38:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniella Viana Rezende
Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO